

Shelter Fundo de
Investimento
Financeiro
Multimercado
Crédito Privado
Investimento no
Exterior -
Responsabilidade
Limitada

CNPJ: 52.273.215/0001-80
(Administrado pela BNY Mellon Serviços
Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.)

**Demonstrações Financeiras Referentes
ao Período de 27 de dezembro de 2023
(data de início das operações) a 30 de
setembro de 2024 e Relatório dos
Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
Shelter Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Shelter Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das operações) a 30 de setembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Shelter Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo possuía 56,45% de seu patrimônio líquido representado por títulos públicos federais, certificados de depósito bancário, certificados de recebíveis do agronegócio, debêntures e letras financeiras mensuradas ao valor justo e para as quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- (i) Avaliar o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora para cálculo do valor justo e conciliação de custódia dos ativos financeiros;
- (ii) Testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes;
- (iii) Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculando a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado; e
- (iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos desses ativos financeiros, no tocante à existência, valorização, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de setembro de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP-167720/O-1

Shelter Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.273.215/0001-80

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de Reais)

(Aplicações/especificações)	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades					
BNY Mellon Banco S.A.				1	0,01
Cotas de fundos					
Renda Fixa			4.551	4.802	43,69
Arx Fuji Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		488.525	518	553	5,03
Xp Bancos Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado		367.119	545	551	5,01
Arx Everest Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		222.102	344	380	3,46
Porto Seguro Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado		111.149	300	300	2,73
Bnp Paribas Match DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado		685	300	300	2,73
Absolute Atenas Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		234.792	300	300	2,73
Arx Denali Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		149.458	239	247	2,25
Bny Mellon Arx Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di		51.279	133	133	1,21
Multimercado					
Az Quest Mistral Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		395.199	770	848	7,72
Legacy Capital Credit Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado		279.197	371	408	3,71
Root Capital Crédito Hg Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Credito Privado		275.284	366	397	3,61
Direitos Creditórios					
Orram 60 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada	257	365	385	3,50
Títulos e Valores mobiliários de renda fixa					
			6.240	6.205	56,45
Títulos públicos federais pós-fixados					
			4.057	4.022	36,59
Letras Financeiras Do Tesouro		146	2.243	2.245	20,42
Notas Do Tesouro Nacional	Série B	417	1.814	1.777	16,17
Títulos e valores mobiliários privados pós-fixados					
			2.183	2.183	19,86
Certificados de depósito bancário					
			264	264	2,39
Banco Agibank S.A.		50	54	54	0,49
Banco BMG S.A.		50	53	53	0,48
Banco Industrial do Brasil S.A.		50	53	53	0,48
Banco Pine S.A.		50	53	53	0,48
Bancoseguro S.A.		50.000	51	51	0,46
Certificados de recebíveis do agronegócio					
Virgo Campanha de Securitização		89	99	99	0,90
Debêntures simples públicas					
			904	904	8,23
Localiza Rent a Car S.A.		140	148	148	1,35
Minerva S.A.		100	106	106	0,96
Aegea Saneamento E Participacoes S.A		95	101	101	0,92
Rede D'OR Sao Luiz S.A.		93	101	101	0,92
Simpar S.A.		98	101	101	0,92
Companhia Siderurgica Nacional		100	100	100	0,91
Vix Logistica S.A.		94	100	100	0,91
Hapvida Participacoes e Investimentos S.A.		140	99	99	0,90
Vamos Locação de Caminhões, Máquinas S.A.		45	48	48	0,44
Letras Financeiras					
			261	261	2,38
Banco BMG S.A.		2	104	104	0,95
Banco Pine S.A.		2	104	104	0,95
Banco ABC Brasil S.A.		1	53	53	0,48
Letras Financeiras Subordinadas					
Banco Safra S.A.		1	655	655	5,96
Valores a receber					
				1	0,01
Valores a pagar					
				(18)	(0,16)
				(13)	(0,11)
				(5)	(0,05)
Patrimônio líquido					
				10.991	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Shelter Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.273.215/0001-80

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 27 de dezembro de 2023 (data de início das operações) a 30 de setembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

Patrimônio líquido no início do período	
Emissão inicial de 5.093.961,71 cotas a R\$ 1,000000	5.094
Cotas emitidas	
5.374.284,62 cotas	5.386
Cotas resgatadas	
19.386,37 cotas	(19)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>10.461</u>
Composição do resultado do período	
Cotas de Fundos	
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>337</u>
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>268</u>
Apropriação de rendimento e valorização a valor justo	275
Resultado nas negociações - RF	(7)
Receitas	<u>4</u>
Receitas diversas	1
Rebate de taxa de administração	3
Despesas	<u>(79)</u>
Taxa de administração	(37)
Auditoria e custódia	(35)
Publicações e correspondências	(2)
Taxa de fiscalização	(4)
Despesas diversas	(1)
Resultado do período	<u>530</u>
Patrimônio líquido no final do período	
10.448.859,96 cotas a R\$ 1,051856	<u><u>10.991</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras **(Em milhares de Reais)**

1 Contexto operacional

O Shelter Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe Única de cotas, com prazo indeterminado de duração (com prazo determinado de duração de 20 anos, até 3 de março de 2024) e iniciou suas operações em 27 de dezembro de 2023.

A Classe Única (“Classe”) era constituída sob o regime condominial fechado e com prazo determinado de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, com responsabilidade dos cotistas limitada ao valor de suas cotas subscritas e sem subclasses. Conforme nota explicativa nº 17, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de fevereiro de 2024, foi deliberada a transformação da Classe de condomínio fechado em condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. A Classe tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada composta por quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, podendo compreender desta forma diversos fatores de risco e diversos mercados, nos termos da legislação em vigor, sem compromisso de concentração em qualquer fator de risco específico.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Azimut Brasil Wealth Management Ltda. (“Gestora”).

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos do Art. 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, cotistas que possuam vínculo societário familiar.

Até 3 de março de 2024, a Classe destinava-se a receber recursos de cotista investidor exclusivo e profissional, nos termos do Art. 11 da Resolução da CVM nº 30/21.

Os investimentos em fundos de investimento financeiro (“FIFs”) não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Além disso, a limitação da responsabilidade dos cotistas ao seu capital subscrito é uma faculdade da Classe, prevista no artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos, não havendo qualquer forma de solidariedade ou coobrigação dos cotistas.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIFs regulamentados pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas da Classe.

b. Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o FIF seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do FIF, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira de investimento do FIF como mantidos até o vencimento.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações - RF”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos da Classe, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado (“fundos fechados”), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um *pool* de *players* do mercado para elaboração do “Preço Indicativo de Consenso” (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

Títulos para negociação	Valor justo	Faixas de vencimento
Cotas de fundos:	4.802	-
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:		
Títulos públicos federais pós-fixados:	4.022	
Letras Financeiras do Tesouro	2.245	Após 1 ano
Notas do Tesouro Nacional – Série B	1.777	Após 1 ano
Títulos privados pós-fixados:	1.279	
Certificados de depósito bancário	213	Após 1 ano
Certificados de depósito bancário	51	Até 1 ano
Letras financeiras	261	Após 1 ano
Letras financeiras subordinadas	655	Até 1 ano
Certificado de recebíveis do agronegócio (a)	99	Após 1 ano
Valores mobiliários privados pós-fixados:	904	
Debêntures simples públicas	904	Após 1 ano
Total	11.007	

Shelter Fundo de Investimento Financeiro
Multimercado Crédito Privado Investimento
no Exterior – Responsabilidade Limitada
Demonstrações Financeiras Referentes ao
Período de 27 de dezembro de 2023
(data de início das operações) a 30 de setembro de 2024

(a) Os certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs) possuem as seguintes características:

Emissores	Devedor	Coobrigação	Emissão	Aquisição	Data do primeiro pagamento de juros/amortização	Vencimentos	Remuneração (ao ano)	Valor justo (Reais Mil)	Descrição e Garantia
Virgo Companhia de Securitização	Minerva S.A.	Não	22/05/2020	27/03/2024	16/11/2020 (juros) e 15/05/2026 (amortização)	15/05/2026	CDI + 5,40% ao ano	R\$ 99	Os CRAs emitidos pela Virgo Companhia de Securitização, estão lastreadas nas Direitos Creditórios do Agronegócio. Não serão constituídas garantias específicas, reais pessoais ou sobre os CRA.

Em 30 de setembro de 2024, a Classe não mantinha títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, sendo vedado a alavancagem.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da Classe. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio, os resultados das empresas emissoras e o cumprimento das obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas pelos emissores de ativos financeiros, entre outros. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Crédito

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira da Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira das classes investidas. Neste caso, a Classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em cada Anexo ou Apêndice e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates e amortizações de cotas da Classe, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela e classes investidas nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

Cibersegurança

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance do Fundo como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações dos Cotistas ou do Fundo.

Responsabilidade Limitada

Conforme regulado pelo Código Civil, Lei da Liberdade Econômica e Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, a Classe estabelece a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor subscrito de suas cotas. Embora a CVM tenha regulado o tema, os tribunais brasileiros ainda não emitiram quaisquer decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos Cotistas e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem sobre a aplicação do regime de insolvência civil aos fundos de investimento financeiro. Sendo assim, inseguranças jurídicas quanto à forma da aplicação desses institutos não podem ser previstas com precisão pela Gestora e pela Administradora, podendo acarretar resultados negativo para a Classe e seus Cotistas.

b. Análise de sensibilidade

O valor em risco (“*Value at Risk - VaR*”) é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos da Classe. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average - EWMA* com λ 0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos da Classe.

7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas da Classe são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Até 3 de março de 2024, a Gestora determinava as novas emissões de cotas da Classe, mediante solicitação formal feita à Administradora, observados os prazos e condições previamente acordados entre ambos, não havendo necessidade de deliberação em Assembleia de Cotistas.

Os resgates da Classe são pagos no primeiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre no 90º dia corrido subsequente ao da solicitação do resgate.

Durante o período de 27 de dezembro de 2023 à 30 de setembro de 2024, a primeira emissão de cotas do Fundo, no montante de R\$ 8.145, ocorreu de acordo com os limites previstos, de no mínimo R\$ 1.000 e no máximo R\$ 10.000.

Até 3 de março de 2024, o resgate das cotas da Classe poderia ocorrer: (i) no término do prazo de duração da Classe, sendo pago no terceiro dia útil subsequente à data de conversão de cotas, que ocorrerá no mesmo dia útil do término do prazo de duração da Classe; ou (ii) conforme deliberado em Assembleia de Cotistas.

Até 3 de março de 2024, a Classe poderia realizar amortização a cada período de 12 meses, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial, desde que mediante solicitação formal da Gestora feita à Administradora, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência da data do pagamento da amortização.

A Gestora poderá, unilateralmente, fechar a Classe para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, em razão de resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, ou ainda, que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, sendo que nestes casos as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas.

8 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração da Classe é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,50% ao ano, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 1,10704, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

No período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 37, e o valor a pagar era de R\$ 5 apresentado na rubrica “Taxa de administração”, na demonstração da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

b. Taxa de performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 10% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do CDI, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota da Classe, por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por investimento, e o pagamento efetuado, quando devido, semestralmente, com base nos semestres findos em junho e dezembro de cada ano, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

No período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, não houve despesa e valor a pagar de taxa de performance.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 1,13774, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV.

9 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome da Classe na B3 S.A.

10 Prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviços essencial perante o Fundo, Classes, Subclasses (quando aplicável) e demais prestadores de serviços é individual e limitada, exclusivamente, ao cumprimento dos respectivos deveres previstos na Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, no regulamento, nos seus anexos e apêndices e, ainda, nos demais contratos relacionados ao Fundo, Classes e/ou Subclasses firmado com os demais prestadores de serviços, sem solidariedade, devendo a responsabilidade de cada prestador de serviços ser aferida exclusivamente em relação a tais deveres.

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	Bny Mellon Serviços Financeiros Distribuidora e Títulos de Valores Mobiliários S.A.
Gestora:	Azimut Brasil Wealth Management Ltda.

Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo:	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria:	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Custódia e tesouraria:	BNY Mellon Banco S.A.

11 Tributação

a. Cotistas

Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.033/04 e Art. 6º da Lei nº 11.053/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento com classificação tributária de Longo ou Curto Prazo são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF) com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15% para fundos de Longo Prazo e 22,50% e 20% para fundos de Curto Prazo, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira de investimentos do Fundo.

Na apuração do IRRF, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específica não sofrem retenção do IRRF.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

b. Classe

Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

12 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos da carteira de investimentos da Classe são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

13 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo e/ou Classe aos cotistas é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

14 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)	Variação do CDI (%)
De 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024	9.713	5,19	8,08

(*) Parâmetro de referência (*benchmark*) utilizado para cálculo da taxa de performance.

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

15 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

Durante o período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da Classe. A despesa de custódia com o Banco, no período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, no montante de R\$ 10, foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da demonstração da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2024, o saldo em conta corrente da Classe mantido junto ao Banco, no montante de R\$ 1, se encontra apresentado na rubrica “Disponibilidades” do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

b. Prestação de serviços de gestão/administração

Durante o período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a Classe apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado na rubrica “Taxa de administração”, na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

c. Títulos e valores mobiliários

Durante o período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, o Fundo realizou operações de compra e venda de títulos, cuja contraparte foi o Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., distribuidora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Títulos/ valores mobiliários/ derivativos	Tipo de transação	Montante das transações realizadas (R\$ mil)	Taxas médias de compra praticadas ao ano (%) (a)
CDB prefixadas	Compra Venda	- 199	- -
CDB pós-fixadas – CDI	Compra Venda	200 -	CDI acrescido de 1,52%
CRA pós-fixadas – CDI	Compra Venda	100 -	CDI acrescido de 1,99%
DEBS pós-fixadas – CDI	Compra Venda	799 -	CDI acrescido de 0,39%
DEBS pós-fixadas – IPCA	Compra Venda	99 -	IPCA acrescido de 2,36%
LF pós-fixadas – CDI	Compra Venda	200 -	CDI acrescido de 1,52%
LF pós-fixadas – CDI	Compra Venda	50 -	106,90% do CDI

(a) Taxas apresentadas para compras de títulos e valores mobiliários privados de renda fixa;

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas de 26 de fevereiro de 2024, foram deliberadas: (i) a alteração da forma de condomínio adotada pelo Fundo de fechado pra aberto; (ii) a alteração na regra de aplicação e resgate no Fundo; (iii) a alteração redacional do público alvo da Classe, conforme nota explicativa nº 1. Tais deliberações entraram em vigor em 4 de março de 2024.

18 Informações adicionais

No período de 27 de dezembro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo
Contador CRC RJ-071838/O-0